Documento N°_	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 30801/4

NOME ANDRESON DA SILVA E SILVA

ASSUNTO O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A

MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

059/2022-PMPG/SEMAD VISANDO AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,

COM ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% EM ADICIONAL NOTURNO.

CONFORME 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

do Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
909,00	1.818,00	303,00	1.515,00

Data Vencimento 30/12/2022

Documento	Nº	 	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 30801/4

NOME ANDRESON DA SILVA E SILVA

ASSUNTO O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A

MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
059/2022-PMPG/SEMAD VISANDO AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,
COM ACRÉSCIMO DE ATÉ 60% EM HORAS EXTRAS. CONFORME 1º
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
4.908,60	1.635,80	3.272,80	545,40	2.727,40

Data Vencimento 30/12/2022

Documento Nº		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 30801/5

NOME ANDRESON DA SILVA E SILVA

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE PORTARIA, EM

QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022-PMPG/SEMAD, COM

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
4.848,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00

Data Vencimento 30/12/2022



Oficio nº 664/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022.

refeitura Municipal de Porto Grande PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2003. 03887. 2022

Data. 19/ 07 12002

Hora de Entrada 09:36

Assinatura do Funcionáno

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. ANDRESON DA SILVA E SILVA, CPF nº 818.145.692-00, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 059/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 11997, no valor de R\$ 2.060,40 (Dois mil, sessenta reais e quarenta centavos), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com

Un. Medida UN

Qtde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. N° 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Descrição SERVIÇOS PRESTADOS COMO AGENTE DE PORTARIA, NO MES DE JULHO DE 2022 Número da NFS-e 11997

Código de Verificação de Autencidade Z22455566

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 às 10:51:29

Informações										Chave de Acesso
Exibilidade do ISS Exigível		N	lúmero d	o Processo		RTO GRAI			da Prestação TO GRANDE - AP	11874967889AAABBCCDDDEEFFFGGHHHI
Número do RPS	Série do	RPS		Tipo do RPS		Data	do RPS		Competência 15/07/2022	Para certificação da autenticidade acesse , menu consultas e informe os dados
Optante Simples Nacion 2-Não	nal Incentiv			Regime Especial Ti Não Possui	ributação			Tipo ISS 03 - Sol	ore Faturamento	desta NFS-e Avulsa.
Prestador de Ser	viços	VIII ALL		The state of	1	Malure 1		g leifer		
CPF/CNPJ 81814569200	RG/In 1971	scrição Estadual 68	PIS/	NIT	- 00	Nome/Razão S ANDRESO	Social N DA SILVA	E SILVA		
Logradouro AV PEDRO TEXE	EIRA, 127						Compleme	nto		Bairro MALVINAS
CEP 68997000		Cidade PORTO G	RAND	E - AP			Telefone			E-mail
Tomador de Ser	viços				16 6					
CPF/CNPJ 34925206000144	RG/Inscript	io Estadual	Insc	nção Municipal	123	ome/Razão Se REFEITUR	A Commission of the Commission	AL DE PO	RTO GRANDE	
Logradouro AV PERIMETRAL	NORTE, SN				Comple	emento		1 222	árro ENTRO	
CEP Cide *8900-000 - A					Telefon	ne		E-1	mail	
Intermediário					3.21	N.S.G	S. Bohrs			
CPF/CNPJ	RG/Inscriçt	lo Municipal		Nome/Razão Soci	al					
Discriminação d	os Serviços		886				VALUE OF			



VIr. Unitário R\$ 2060,00 Total R\$ 2.060,00

Imposto Sobre Ser	viços de Qu	alquer Natu	reza - ISSQN						Deta	dhamento	Especific	o da Construção Civ
Item da LC 116/2003 99.99 Outros Serviço		Aliquota 5 %	Atividade d	o Municipio 1999999			Código CNAI		Códi	igo da Obra	Códi	go ART
Valor Total dos Serviços R\$ 2.060,00	Desconto In	condicionado	Deduções Bas R\$ 0,00	e de Cálculo	Base de Cálculo R\$ 2.060,00		Total do			ISS Retido 02-Não		Descento R\$ 0,00
Retenções de Impo	stos	M. A. J.		N. Editor					9/4/2	The state of		
INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00		\$ 0,00	ISS R\$ 0,00		pedient \$ 0,00		PIS R\$ 0,00	0	COF R\$	TNS 0,00	CSLL R\$ 0,00
Valor Liquido da N	iota Fiscal	de Serviços:	R\$ 2.060,00		LAS VALLED		Valo	r Aproxim	ado (dos Tribut	tos: R\$ 0,0	00 (0%) Fonte: IB
Informações Comp	lementares								6h	1101, h. 11. 201		
RECEB(EMOS) DE AN	DRESON DA	SILVA E SILVA	A	SERVIÇO	CONSTANTE DA NE	S-e Nl	ÚMERO	11997	có	DIGO DE VE	ASSINATU	

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 818.145.692-00

Nome: ANDRESON DA SILVA E SILVA

Data de Nascimento: 13/12/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 17/08/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:10:42 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6A99.F428.C090.8CC9



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRESON DA SILVA E SILVA

CPF: 818.145.692-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:20:56 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: AA91.DA08.2CB0.DA46 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada ANDRESON DA SILVA E SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

002691

RG/Inscr. Estadual: 197168

Contribuinte:

ANDRESON DA SILVA E SILVA

CPF/CNPJ: 81814569200

Endereço:

AV PEDRO TEXEIRA, 127

Complem:

CEP:

68997000

Bairro:

MALVINAS

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

13/06/2022 11:16:18

Validade:

11/09/2022

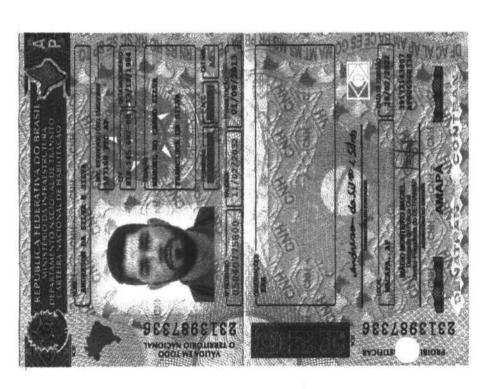
Usuário:

RENER

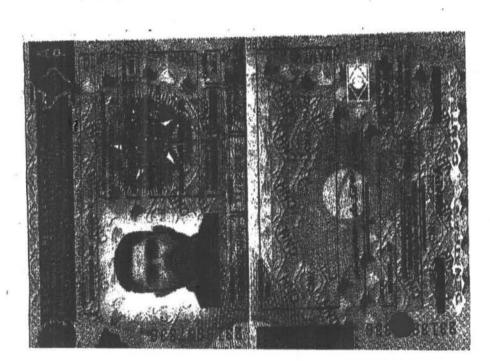
Número/Controle da Certidão: 1D6A6A694FE164D5

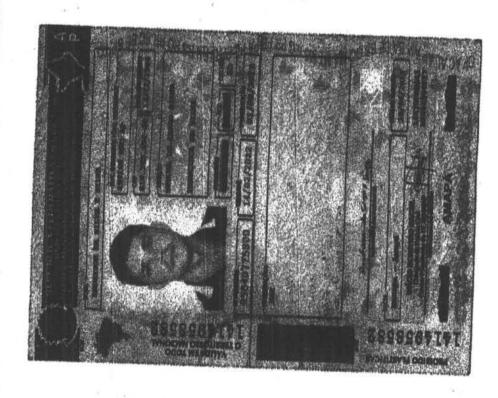
RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável









١,





MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

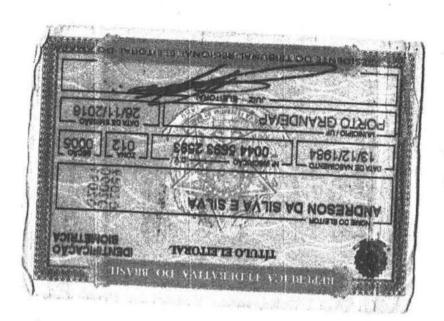
RA 28124 200136 6

ANDERSON DA SILVA E SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

MANOEL DO CARMO SILVA

MAE FRANCISCA DA SILVA









SUSEID SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOME: ANTÀME SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE: ANTÉMA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS. MANTEMA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS. MANTEMA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS. MANTEMA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

FEBRE AMARELA						FEBRE SMARF &		•					FEBRE AMARELA					
Coreverse	100 1000	Les 2020/2028	CON PAINTENTED	Nome H. M.LG.	Rea Prof Clase te	пъ	のい、ハン・ベリー	77000	0 00	10000	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	AND	N-17EK	16' VII 50	TOWN DEN TREET	1000	an vinducinary mil	Nome Classed and
	1	Lose	Cod	Mone	Rep Prof.			II otto	500	- Inner	Rac Prof			-	Lote	Cóca	Mome	Rie Prof
Salles	31,001,2	104 2 1 0 1 8 X	CON Assessed	Nome -	Bas Prov. To BLOZE		' '	Lote	Che	Mane	Rea Prof			1,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Lote	Code	Nome	Amp Prov
SARVCAXIRUB	131,08,21	LOS DOI DVR.O.	D 000	Norme	Ping Prof WALLE	SARKAXRUB		Lots	Cod	Motor	Reg Prof.	SARKE WARE			-	COM	Nome	Rep Plat.
HEROTHER B			3		No.Pre.						g Pret				1			



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Cahinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 – PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos:
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.nortogrande.sp.gov.la;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada. Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.puriogrands.ap.gov.br:



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFETIVA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE I
- Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.
Em: 0 4/ 03/ 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, ANDRESON DA SILVA E SILVA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021

I-PARTES

Valdir Ferreira Pantoja Secretário Mun de Administração Decreto nº 133 2021-GAB/PMPG

Entre as partes, de um ado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cita Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob n° 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, n° 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro a senhor ANDRESON DA ILSVA E SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 197168-PTC/AP, inscrito no CPF sob o n° 818.145.692-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Teixeira, n° 146, Bairro: Malvinas, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 99134-8946, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADO na função de AGENTE DE PORTARIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Americalt in do Sil ato e Sil alo



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDICÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, a CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II – DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços a CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando a CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP
CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de março de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANTE

Valdir Ferreira Pantoja Seclejário Munica Administração Decreto nº 253/2021-GAB/PMPG

VALDIR FERREIRA PANTOJA SECRETARIO SEMAD INTERVENIENTE

ANDRESON DA SILVA E SILVA CPF № 818.145.692-00 CONTRATADO

Andresa dos Silve e Silve

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL N° 059/2022-SEMAD/PMPG, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração o Sr. VALDIR FERREIRA PANTOJA, brasileiro, casado, portador do RG n° 266703 PTC/AP, inscrito no CPF sob n° 629.401.202-34, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Souza Mareco, n° 324, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, resolve retificar o 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 059/2022-/PMPG/SEMAD, Processo n° 2003.01196.2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, a fim de que passe a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado por parte da Administração, visando as condições de pagamento para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 059/2022-PMPG/SEMAD, tendo como objeto as horas extras de até 60% e adicional noturno até o limite de 25%, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 491/2021 – PMPG, de 15 de Abril de 2021 e conforme as folhas de ponto e os boletins de frequências mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022, correrão a conta do elemento de despesas 3.3.90.04.00 — Contratação por tempo determinado - Programa: 04.122.0052.2012.0000, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 059/2022-PMPG/SEMAD, permanente válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Porto Grande/AP, 01 de abril de 2022. Porto Grande/AP, 01 de abril de 2022. Publicado no mural Secretário Municipal de Administração Partir Perreira Pantoja da PMPG/CAMAR Secretário Municipal de Administração Dec. nº 133/2021 — GAB/PMPG Valdir Ferreira Pantoja Valdir Ferreira Pantoja Secretário Mun de Alfministração Dec. nº 133/2021 — GAB/PMPG
DeRodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP. 68.997-000 – Porto Grande/AP CNPJ Nº 34.925.206/0001-44



BOLETIM DE FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ITEM	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	FJUST	FINJUS	FRENQ DO MES	VANTAGENS	INSA	HS EXTRAS	OBS:
01	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA	AG POR	40hs			31			60 hs	-
02	MARCILENE MARTINS RAMOS	AG POR	40hs		•	31	Ad. Noturno	-	60 hs	•
03	MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA	AG POR	40hs	-	-	31	Ad. Noturno		60 hs	-
04	ALEXANDRE WENDERSON CARVALHO PEREIRA	AG POR	40hs	•	•	31	Ad. Noturno	-	60 hs	-
05	JOSENILSON PINTO VIANA	AG POR	40hs			31	-	-	60 hs	-
06	ANDRESON DA SILVA E SILVA	AG POR	40hs	н	-	31	Ad. Noturno		60 hs	
	× ×					,				
VISTO:	/ISTO:		VISTO:							

Rod. Perimetral Norte- Centro Porto Grande-AP-CEP: 68997-000

Fone: (96) 3234-1950

Edelson F. En Sentos

Direct de V. lânci.

PREFEITURA DE PORTO GRANDE

CNPJ: 34.925.206/0001-44

FUNCIONÁRIO (A):

Cartão de ponto JULHO Ano: 2022
DPTO DE:

OPTO D	E:				Cargo:		
n	ia	1º Turno		HORÁRIC			Total
		Assinatura	ENTRADA	SAÍDA	RETORNO	RETORNO	Extra
01	SEX	andresan 5 Sil va	19:00				
02	SÁB			07:00			
03	DOM	Andresa 5 Eil No.	19:00				
04	SEG			07:00			
05	TER	Andresa 5 Sil yo	19:00				
06	QUA			04:00			
07	QUI	Andresa 5 Silva	19:00				
08	SEX			04:00			
09	SÁB	Andresa 5 Silva	19:00				
10	DOM			04:00			
11	SEG	Andresa 5 Siena	19:00				
12	TER			01:00			
13	QUA	Andresa 5 Tilva	19:00				
14	QUI			07:00			
15	SEX	Andresa & Silve	19:00				
16	SÁB			01:00			
17	DOM	Andresa 5 Sil no	19:00				
18	SEG			01:00			
19	TER	Andresa 5 Eil no	19:00				
20	QUA			04:00	>		
21	QUI	Andresa 5 Silva	11:00				
22	SEX			04:00			
23	SÁB	Andlesa 5 Eil No	14:00				
24	DOM	7 700 200		04.00			
25	SEG	Andresa S II va	19:00				
26	TER	1		04:00			
27	QUA	Andresa S Sil No	19:00				
28	QUI	2 77		01:00			
29	SEX	Andresa 5 Sil va	19:00	1.00		-	
30	SÁB	The state of the s	1	01:00			
31	DOM	Andreas & Silve	19:00	1.00		-	
Obs.:		The state of the s	11100			Horas Extras	50%
						Horas Extras	

Andresan da Sidno 15, il No Funcionário

Responsed

PREFEITU				GRAN	D			NOT	A DE LI	QUIDAÇÃ
34925206/00		IORTE S	'N					30	8016 /	4
OTA DE LIQUIDAÇÃO Nº		4	FICHA: 47		DATA:	20/07/2022	REQU	JISIÇÃO Nº:		
спаção: OUTRO N	ÃO APLIC	ÁVEL				OCUMENTO:		VENCIME	NTO: 30/1	2/2022
1272075-20	SON DA S	SILVA E SIL EIRA	VA			818.145.6	92-00		CÓDIGO:	2456
DESCRIÇÃO DO MATER	RIAL E/OU SE	RVIÇO							VALO	RTOTAL
O PRESENTE TERI Nº 059/2022-PMPG/ HORAS EXTRAS. C REFERENTE A JUL	SEMAD V	ISANDO AS	S CONDIÇÕES DE	PAGAMENT	O, CC	ÇÃO UNILATERAL E M ACRÉSCIMO DE A NTO Nº 059/2022.	O CONTE TÉ 60% E	RATO	Ę	Liquido 545,40 Descont
ES							so	MA		545,4
CÓDIGO				CLA	SSIFICA	ÃO DA DESPESA EMPENH	ADA			
11 05 01 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0		CONTRATA	Municipal de Adminis AÇÃO POR TEMPO das Ativdades da S	DETERMIN	IADO -	PESSOAL CIVIL				
VALOR DO EMP	PENHO	l l	IQUIDADO ATÉ A DATA		V	LOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO	A LIQUIDAF	R.
	4.908	,60		2.181,20		5	45,40			2.727,4
VALOR A SER P	AGO R\$	quinhe	ntos e quarenta e cir	545,40 nco reais e q	uarenta			2 /2	*****	*****
SUBEMPENHO AUTORIZ	ADO EM 20	0/07/2022				Secretario Mur Decreto n	Monteire eight de Adm 995/2022-	nhistração PMPG		
A DESPESA REFERENTE	E A ESTE SUI	BEMPENHO, F	DI DEVIDAMENTE PROC	ESSADA ENCO	NTRANI	José Maria		Oliveira		
	DATA		- M /	X	-	Prefeito M	un. Porto	Grande		
CONTABILIZADO			Mauri Serris S	vza da Gam 100 r 2383/0-6	а	ORDEM DE PAGAMENT				
DATA			CONTADOR	XT		DATA		ORDEN	ADOR DA D	ESPESA
DESPESA PAGA EM			7				R	ECIBO		
BANCO CC	ATA	CHE	QUE	VALOR		RECEBI(EMO:	S) O VALOR (CONSTANTE	DESTE SUB	EMPENHO.
						NOME:				

CNPJ/CPF:

PREFEITUR			O GRAN	D			NO.	TA DE LIQU	JIDAÇĂO
34925206/000	SE MANY	E S/N					3	08019 /	4
IOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	4	FICHA: 47		DATA	20/07/2022	REQ	UISIÇÃO Nº:	3	
ICITAÇÃO: OUTRO NÃ	O APLICÁVEL	·			DOCUMENTO:		VENCIM	ENTO: 30/12/	2022
	ON DA SILVA RO TEIXEIRA	E SILVA			818.145.6	692-00		código: 24	56
DESCRIÇÃO DO MATERIA	AL E/OU SERVIÇO							VALOR T	OTAL
O PRESENTE TERM N° 059/2022-PMPG/S ADICIONAL NOTURN COM EMBASAMENT REFERENTE A JULH	EMAD VISANI IO. CONFORN O LEGAL NO	DO AS CONDIÇÕES ME 1º TERMO DE AP	DE PAGAMENTO	TO, CO	OM ACRÉSCIMO DE ONTRATO Nº 059/20	ATÉ 25%	EM	30	Liquido 3,00 esconto
ES						sc	OMA		303,00
CÓDIGO			CLA	ASSIFICA	ÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA			
3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.000 VALOR DO EMPE	00 Manut	RATAÇÃO POR TEI enção das Ativdades LIQUIDADO ATÉ A D	da SEMAD	William	ALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	303,00	SALD	OO A LIQUIDAR	1.515,0
VALOR A SER PA	tr	rezentos e três reais *	303,00	****			5)	*****	****
SUBEMPENHO AUTORIZAD	20/07/20	022			Pedro Gelso Secretario Mun Decreto II	Monteiro cipal de Admir 995/2022-PI	nistração		
A DESPESA REFERENTE A	DATA	NHO, FOI DEVIDAMENTE F	PROCESADA, ENCO	ONTRAN	José Mari Prefeito I	a Bessa de Mun. Porto	Grande		
CONTABILIZADO		Mauro Saro CRO/AP	oka da Gama Nor XX83/O-6		ORDEM DE PAGAMEN	TO. PAGUE-S	E:		
DATA		CONTADO	*		DATA		ORDE	NADOR DA DES	PESA
DESPESA PAGA EM						R	ECIBO		
BANCO CON	TA	CHEQUE	VALOR		RECEBICEMO	OS) O VALOR	CONSTANT	E DESTE SUBEM	PENHO.
					NOME: CNPJ/CPF:				

PREFEITUR	A MUN	C DE POR	TO GRAN	D			NO	TA DE LI	QUIDAÇĂO
ROD PERIMET 34925206/0001		TE S/N					3	08015 /	5
IOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	5	FICHA: 47		DAT	A: 20/07/2022	REQ	UISIÇÃO Nº:		
ICITAÇÃO: OUTRO NÃO) APLICÁVE				DOCUMENTO:		VENCIM	ENTO: 30/1	2/2022
000 - 000000000000000000000000000000000	ON DA SILVA O TEIXEIRA	E SILVA			818.145.6	92-00		CÓDIGO:	2456
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	L E/OU SERVIÇO							VALO	RTOTAL
PRESTAÇÃO DE SER ADMINISTRATIVAS E ESTEJAM SOB SUA F 059/2022-PMPG/SEM/	DEMAIS INS	STALAÇÕES FÍSICA BILIDADE. CONFOR	AS QUE INTEGRA ME CONTRATO	AM A F	PREFEITURA MUNICII NISTRATIVO Nº	PAL OU Q	UE	1	Liquido .200,27 Desconto 11,73
GL						sc	OMA		1.212,00
CÓDIGO			CL	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA			
04.122.0052.2012.000 VALOR DO EMPEN		tenção das Ativdade			VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALD	OO A LIQUIDAR	t
VALOR DO EMPEN		LIQUIDADO ATÉ			7/4		SALD	O A LIQUIDAR	
	12.120,00		6.060,00		(1.4)	212,00			6.060,00
VALOR A SER PAG		um mil, duzentos e d	1.212,00 loze reais * * * *	* * * *		#	1)	*****
SUBEMPENHO AUTORIZAD	OEM 20/07/2	2022			secretario	elso Monte Municipal de eto nº 995/20	Administração	o io	
A DESPESA REFERENTE A	ESTE SUBEMPE	ENHO, FOI DEVIDAMENTI	PROCESSADA ENC	ONTRA	NDO-SE EM ORDEM PARA P				
	DATA	/	NOT		José Prefi	Maria Bess eito Mun. F F: 260.63	sa de Oliv	reira nde	
CONTABILIZADO		Mauro Sergi Co Co	0\\$0\za\da Gama n\ador 0\2\83\0-6		ORDEM DE PAGAMENT			8	
DATA		CONTA	Dod 1		DATA		ORDE	ENADOR DA D	ESPESA
DESPESA PAGA EM			4			R	ECIBO		
BANCO CONT	TA .	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMC	S) O VALOR	CONSTANT	E DESTE SUB	EMPENHO.
					NOME: CNPJ/CPF:				



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAG	AMENTO EMP/LIQ/P	ARC 308015/	6 /	6		Pro	cesso:		
Ficha 47	Data 20/07/2022	Requi					Venci	30/12/2022	
Licitação	OUTRO NÃO APLICÁVEL	. Nº					Doc		
Fornecedor	ANDRESON DA SILVA E	SILVA		818	.145.692-0	0	Cod	2456	
Endereço	AV PEDRO TEIXEIRA			127			6	3997-000	
Recurso/Aplicaçã	0			Material/Se	rvico		d		
500 Recursos não 1 Recursos do l	Vinculados de Impostos Exercício Corrente Destinados a Contraparti		es)	PRESTAÇĂ QUALQUER DEMAIS INS PREFEITUR RESPONSA ADMINISTR	O DE SERV LOOS ÓRG STALAÇÕE RA MUNICIF BILIDADE. ATIVO Nº (VIÇO COMO AC IÃOS, UNIDADE S FÍSICAS QUE PAL OU QUE ES CONFORME O 059/2022-PMPO AL NA LEI MUN	ES ADMINIS E INTEGRAM STEJAM SO CONTRATO G/SEMAD, C	TRATIVAS E M A B SUA	
GL									
05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.	CONTRATAÇÃ	UTIVO nicipal de Admir ÃO POR TEMPo as Ativdades da	O DETER	MINADO - F	PESSOAL C	IVIL			
Valor do Empenho	Valor da Liqui	dação	Parc até	Data	Valor	Parcelado		Sa	ldo
12.120,00	1.212	,00	1.212	,00		1.200,27		0,	,00
	José Maria Bessa de Oli Prefeito Mun. Porto Gra CPF: 260.632.802- SE MARIA BESSA EFEITO	inde		Contal 20/07/2	oilizado 2022	C		DA GAMA	
	ENTE A ESTE EMPENHO, F CONTRANDO-SE EM ORDE! 2								
Ordem de Pagame Data	nto								
Despesa Paga.									
Banco	Conta	Cheque _		Val	or: 1.200,2	27			
Banco	Conta	Cheque		Val	or:				
RECIBO. Recebi(e	mos) o valor constante de	este empenho.							
//						Nome: CGC/CP	PF:		



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

COMMENT AND THE	D I LI WILL	ITTOTETTOTTE	O// V								
PARCELA P/ PAG	AMENTO	EMP/LIQ/PAR	C 308019/	4	1	4			Processo:		
Ficha 47	Data 20	0/07/2022	Requi						Venci	30/12/2	2022
Licitação	OUTRO NÃ	O APLICÁVEL	Nº						Doc		
Fornecedor	ANDRESON	N DA SILVA E SIL	.VA			818.1	45.692-0	00	Cod	2456	
Endereço	AV PEDRO	TEIXEIRA				127				68997-000	
Recurso/Aplicaçã	0				Ma	terial/Serv	co				
500 Recursos não 1 Recursos do l	Vinculados Exercício Co Destinados	orrente s a Contrapartida	erc.Corrente	es)	O I A M 059 PA NC	PRESENTE MODIFICAÇ B/2022-PMF GAMENTO TURNO. C DNTRATO N	TERMO ÃO UNI G/SEM , COM A ONFOR I° 059/20	LATERAL AD VISAN ACRÉSCIM ME 1º TER 022 VIGEN	STILAMENTO TE DO CONTRATO DO AS CONDIÇO 10 DE ATÉ 25% RMO DE APOSTI NTE, COM EMBA 1° DA LEI 491/20:	N° ĎES DE EM ADICIO LAMENTO SAMENTO	ONAL AO
ES											
• 05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.		PODER EXECUT Secretaria Munici CONTRATAÇÃO Manutenção das	pal de Admir POR TEMP	O DET	ERMI	NADO - PE	SSOAL	CIVIL			
Valor do Empenho		Valor da Liquidaç	ão	Parc	até Da	ita	Valo	r Parcela	do		Saldo
2.727,00		303,00			303,00			303,0	0		0,00
40	CPF:	ria Bessa de Oliveir Mun. Porto Grande 260.632.802-78 BESSA	a	_		Contabili 20/07/20		MAURO	ro Sérgio Souza da Contador RC / AP 002583/ SERGIO SOUZ/	0-6 A DA GAM/	
PR	EFEITO							CONTA	DOR - CRC: 002	583/O-6/AF	,
A DESPESA REFER PROCESSADA, ENG 20/07/202	CONTRANDO					3					_
Ordem de Pagame Data	ento					l			4		_
Despesa Paga.											
Banco	Conta _		Cheque _			_ Valor:	303,	,00 _			_
Banco	Conta _		Cheque _			_ Valor:	_				_
RECIBO. Recebi(e	mos) o valo	or constante deste	empenho.							4018	
									ome: GC/CPF:		



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ P	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	C 308016	4	/ 4			Pro	cesso:		
Ficha 47	Data	20/07/2022	Requi						Venci	30/12/202	22
Licitação	OUTRO N	NÃO APLICÁVEL	Nº						Doc		
Fornecedor	ANDRES	ON DA SILVA E SI	LVA			818.14	5.692-00	0	Cod	2456	
Endereço	AV PEDR	O TEIXEIRA				127			68	8997-000	
Recurso/Aplica	ação				Mate	rial/Serviç	:0				
500 Recursos o	não Vinculad do Exercício nao Destinad	los a Contrapartida		es)	O PF A MO 059/2 PAG EXTF CON	RESENTE DDIFICAÇÃ 2022-PMPO AMENTO,	TERMO O UNIL G/SEMA COM AC FORME 059/202		ONTRATO N CONDIÇÕI ATÉ 60% E	№ ES DE M HORAS	ETO
ES											
▶ 05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.20	12.0000	PODER EXECUT Secretaria Munic CONTRATAÇÃO Manutenção das	ipal de Adm POR TEMP	O DET	ERMINA	ADO - PES	SOAL C	IVIL			
Valor do Emper	nho	Valor da Liquida	ção	Parc	até Data	E .	Valor	Parcelado		S	Saldo
4.908,6	0	545,40)	Ę	545,40			545,40		4	0,00
	Pre	Maria Bessa de Olive eito Mun. Porto Gran PF: 260.632.802-78	de			Contabiliz 20/07/202		Co		6 DA GAMA	
	ENCONTRAN	STE EMPENHO, FOI DO-SE EM ORDEM F				_					ſ.
Ordem de Paga Data	amento					_					ik.
Despesa Paga.											
Banco	Conta		Cheque			Valor:	545,4	10			
Banco	Conta		Cheque			Valor:					
RECIBO. Recel	bi(emos) o va	alor constante dest	e empenho.								
								Nome: CGC/CP	F:		b.

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01706					
DATA: 28/07/2022 VE	NCTO:28/07	/2022	PAGTO: 28	3/07/2022	
Credor: ANDRESON DA SILVA E	SILVA	CNPJ:	818.145.6	92-00	Cod: 2456
Endereço: AV PEDRO TEIXEIRA					
Cidade:		CEP:	68997-000		
Discriminação:					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGEN ES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS IN NICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA Valor 2.060,03	STALAÇÕES	FÍSICAS Q	UE INTEGRA	M A PREFE	EITURA MU
(dois mil e sessenta reais e trê: * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	s centavos) * * * * * * * *		* * * * * *	* * * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$	2.060,03			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	R ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
30801 / 6 GL 110501 04.122.0052.2012.0000	3.3.90.04.00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 11,73	R\$ 1.200,27
30801 / 4 ES 110501 04.122.0052.2012.0000	3.3.90.04.00	R\$ 545,03	3 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,03
30801 / 4 ES 110501 04.122.0052.2012.0000	3.3.90.04.00	R\$ 303,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303,00
TOTAL		R\$ 2.060,0	R\$ 0,00	R\$ 11,73	R\$ 2.048,30
Despesa Líquida:	R\$	2.048,30			
ORDEM DE PAGAMENTO		-			
			Maria Bessa de O		
PAGUE-SE//			feito Mun. Porto G PF: 260 632 803		
),ASS-10-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-		PREE	FEITO		
Pagamento efetuado com o(s) se	guinte(s)	Recurso(s):		
Banco Conta	Cheque		Valor R\$	7 -	
001 5200			2.048,30		
TOTAL			R\$ 2.048,30		
Despesa paga em 28/07/2022 Com	os recurs	sos acima	discrimina	idos	
TESOUREIRO					
RECIBO: Recebi (emos) o valor	constante	desse(s)	Empenho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:45 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

______ DATA DA TRANSFERENCIA

28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.019.928

2.048,30

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANDRESON DA SILVA E SILVA

AGENCIA: 3990-X CONTA: 19.928-1 NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO 3.EC1.A75.D6B.BA3.5B7